



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Ata da Primeira Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Redação e Justiça realizada em onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala dos Vereadores Neusa Nader Borges, localizada na sede provisória da Câmara Municipal de Guarapari, situada na Rua Getúlio Vargas, nº299, Centro, Guarapari, Estado do Espírito Santo. Estiveram presentes a **Vereadora Rosana Pinheiro (Presidente)**, **Vereadora Kamilla Rocha (Relatora)**, **Vereador Anselmo Bigossi (Membro)**, **bem como a equipe técnica da Secretaria Legislativa, Dr. Vinícius Cortázio e Sr. Victor Mattos**. A Presidente declarou aberta a reunião dando início com a matéria em Pauta, qual seja, o Ofício Nº 8150481/2025 do MPES – Cartório Promotoria de Justiça de Guarapari, por meio do qual o Ilustre Promotor de Justiça solicita a esta comissão informações sobre “possível inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 5036 de 6 de janeiro de 2025”, que dispõe sobre a “proibição de doutrinação de gênero nas escolas da rede pública e privada”. Sendo assim, após os devidos debates e análise dos membros da comissão, foi deliberado e aprovado por unanimidade dos membros, o encaminhamento do OFÍCIO Nº 001/2025/CRJ/CMG em resposta ao Órgão Ministerial, contendo as informações solicitadas. Após, não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente ata que vai devidamente assinada por todos os membros desta comissão. Guarapari / ES, 11 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO E JUSTIÇA


Ver. **Rosana Pinheiro – Presidente**


Ver. **Kamilla Rocha – Relatora**


Ver. **Anselmo Bigossi – Membro**